



PROCESSO Nº 37.922
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
PARECER Nº 46/2020
APROVADO EM 30.01.2020

Reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado à EJA – Ensino Médio em funcionamento na Escola Família Agrícola Vida Comunitária, sediada na Fazenda Funil, zona rural do município de Comercinho.

Histórico

Por meio do Ofício nº 515, de 26.9.2019, da SEE, é encaminhado, ao exame deste Conselho, o expediente em epígrafe.

Visando contextualizar a questão em análise, registre-se que, por meio da Resolução CEE nº 463, publicada em 27.7.2016, este Conselho autorizou o funcionamento, como projeto experimental, válido por 03 (três) anos, em escolas família agrícola, do curso Técnico em Agropecuária integrado ao curso de EJA – Ensino Médio, identificado como EJA da Alternância, visando o resgate da escolaridade tanto dos jovens como dos adultos que, oriundos da zona rural, não tiveram acesso ao ensino, na idade própria.

É importante acrescentar que, uma vez transcorrido o período probatório do funcionamento do experimento, identificado, no projeto, como “EJA da Alternância”, ficando comprovada sua efetividade para escolarização dos trabalhadores do campo, tal estratégia, superando a característica de temporalidade, passa a figurar no rol dos cursos regulares da educação básica, sujeitos às etapas de reconhecimento e respectivas renovações, atos regulatórios previstos na Resolução CEE nº 449/2002.

Mérito

Retomando a análise do pedido de reconhecimento do curso em questão, requerido, em tempo hábil, verifica-se sua correta instrução, com a presença da documentação exigida.

Inclui-se, no elenco, o competente Relatório de Verificação *in loco*, em que o Serviço de Inspeção da SRE de Araçuaí informa:

“Os alunos do Ensino Médio da Escola Família Agrícola Vida Comunitária, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio optaram em concluir os estudos em regime de alternância em busca de qualificação para as atividades do campo, pois ao concluírem o curso Técnico em Agropecuária podem trabalhar nas propriedades rurais da própria família ou como prestadores de serviço em outras propriedades. Eles são oriundos da zona rural dos municípios de: Comercinho, Medina, Santa Cruz de Salinas e Cachoeira de Pajeú.

Estes alunos são filhos de produtores rurais, alguns concluíram ao Anos Finais do Ensino Fundamental em Escolas de Ensino Regular e outros concluíram os Anos Finais do Ensino Fundamental na própria EFA em regime de alternância.



Para o seu funcionamento a Escola conta com os seguintes parceiros: SEE/MG através de repasse de recursos, Sindicatos e Prefeituras. Comprova-se para a realização do estágio, a existência de entidades conveniadas, sendo elas: Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Municípios supracitados.”

Propositalmente, deixou-se para o final, a observação constante do mesmo relatório, em que as Inspetoras Escolares Maria Aparecida Freire e Generosa Ramalho Estolano alertam sobre a data de vencimento do “ato autorizativo”, em 27.7.2019, sugerindo validação de estudos, a partir de 28.7.2019, deslembrando-se que a DIRE/DIVAE/SRE de Araçuaí, no requerimento da mantenedora, confirma a protocolização do expediente, naquela regional, em 17 de julho de 2019, tempo hábil.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado à EJA – Ensino Médio, identificado como EJA da Alternância, ofertado pela Escola Família Agrícola Vida Comunitária, localizada na Fazenda Funil, zona rural do município de Comercinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

/DCS